



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

PORTARIA Nº 121/2021-GP/TCE

Natal, 07 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 1.302/2021-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 26-C, *caput*, e do art. 26-D, *caput* § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação alterada pela LCE nº 516/2014, à servidora a **THAZIA CORTEZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 10.169-9, Auditora de Controle Externo, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, excluída a parcela referente à gratificação de nível superior de que trata o art. 29, da LCE nº 185/2000, com efeitos a contar *datada* do requerimento.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES

Presidente do TCE/RN

